

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: Nº 1321/83, 1322/83, 1324/83, 1325/83, 1326/83, 1327/83 e 1323/83

INTERESSADO : HELENO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS

ASSUNTO : MATRÍCULA SEM IDADE LEGAL - CONVALIDAÇÃO DE ATOS ESCOLARES

RELATOR : CONS. HÉLIO JORGE DOS SANTOS

PARECER CEE : Nº 1359/83 - CEPG - APROVADO EM 17 / 08 / 83
Comunicado ao Pleno em 31 / 08 / 83

1. HISTÓRICO:

1.1 Este Conselho recebeu das escolas relacionadas, no presente, pedidos de regularização de vida escolar dos alunos, que se matricularam na 1ª série do 1º grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

1.2 Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 1321/83 - DREC - 3456/83

- 2ª EEPG (Isolada) da Fazenda Calunga/Itapira
Heleno Rodrigues dos Santos/1ª série/1978

PROCESSO CEE Nº 1322/83 - DREC - 3455/83

- EEPG Profª Dora Maria Maciel de Castro Kanso/Campinas
Izabella Maria de Souza Cavalcanti/1ª série/1978

PROCESSO CEE Nº 1323/83 - DRECAP - 3 - 3382/83

- Escola Integral Vicente de Carvalho/Capital
Élcio Carlos Alves Santos/1ª série/1975

PROCESSO CEE Nº 1324/83 - DREC - 3025/83

- Centro Educacional SESI nº 299/Valinhos
Luciana Costa Romanetto/1ª série/1972

PROCESSO CEE Nº 1325/83 - DRE - 6/SUL - 6825/82

- Escola Particular São Francisco/Santo André
Lilian Aparecida de Godói/2ª série/1976

PROCESSO CEE Nº 1326/83 - DRECAP - 2 - 6158/82

- EEPG do Bairro São Roque, atual EEPG Francisco Antunes Filho/Guarulhos
Kátia Regina Farina/1ª série/1972

PROCESSO CEE Nº 1327/83 - DRECAP - 2 - 2945/82

- Centro Educacional SESI - 248/São Miguel Paulista
Cláudio Sidney Laronga Júnior/1ª série/1971
- Centro Educacional SESI - 054/São Paulo
Márcio da Silva Guerreiro/1ª série/1978
Ronaldo Clementino/1ª série/1978
- EEPG Erasmo Braga/São Paulo
Quérzia de Souza Milhomens/1ª série/1978

- Nélson Marchi/1ª série/1972
- EEPG Santos Dumont/Capital
Patrick Maurílio de Sousa Lopes/1ª série/1972
 - EEFG Erasmo Braga/São Paulo
Vivian Cavalcante de Oliveira/1ª série/1978
Silvestre Lá Ferrera Neto/1ª série/1973
Wilson Lázaro Lasmar Neto/1ª série/1972

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho, para os casos da espécie.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º grau, nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 1321/83 - DREC - 3456/83

- 2ª EEPG (Isolada) da Fazenda Calunga/Iltapira
Heleno Rodrigues dos Santos/1ª série/1978

PROCESSO CEE Nº 1322/83 - DREC - 3455/83

- EEPG Profª Dora Maria Maciel de Castro Kanso/Campinas
Izabella Maria de Souza Cavalcanti/1ª série/1978

PROCESSO CEE Nº 1323/83 - DRECAP - 3 - 3382/83

- Escola Integral Vicente de Carvalho/Capital
Élcio Carlos Alves Santos/1ª série/1975

PROCESSO CEE Nº 1324/83 - DREC - 3025/83

- Centro Educacional SESI nº 299/Valinhos
Luciana Costa Romanetto/1ª série/1972

PROCESSO CEE Nº 1325/83 - DRE - 6/SUL - 6825/82

- Escola Particular São Francisco/Santo André
Lilian Aparecida de Godói/2ª série/1976

PROCESSO CEE Nº 1326/83 - DRECAP - 2 - 6158/82

- EEPG do Bairro São Roque, atual EEPSG Francisco Antunes Filho/Guarulhos
Kátia Regina Farina/1ª série/1972

PROCESSO CEE Nº 1327/83 - DRECAP - 2 2945/82

Centro Educacional SESI - 248/São Miguel Paulista

Cláudio Sidney Laronga Júnior/1a. série/1971

Centro Educacional SESI - 054/São Paulo

Márcio da Silva Guerreiro/1a. série/1978

Ronaldo Clementino/1a. série/1978

EEPG Erasmo Braga/São Paulo

Quérzia de Souza Milhomens/1a. série/1978

Nélson Marchi/1ª série/1972

- EEGP Santos Dumont/Capital

Patrick Maurílio de Sousa Lopes/1ª série/1972

- EEGP Erasmo Braga/São Paulo

Vivian Cavalcante de Oliveira/1ª série/1978

Silvestre Lá Perrera Neto/1ª série/1973

Wilson Lázaro Lasmar Neto/1ª série/1972

São Paulo, 15 de agosto de 1983

A) Cons.

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como se Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Cecília Vasconcelos Lacerda Guaraná, Gérson Munhoz dos Santos, Sílvia Carlos da Silva Pimentel, Hélio Jorge dos Santos e Sólon Borges dos Reis.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 17 de agosto de 1983.

a) Cons.BAHIJ AMIN AUR

Vice-Presidente no exercício
da Presidência